



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Agência de Inovação

RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL DE SELEÇÃO AGÊNCIA DE INOVAÇÃO Nº 05/2026

PROJETO “RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM – BAIXADA FLUMINENSE” – FRIPERJ

A Agência de Inovação da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF), em cumprimento ao cronograma estabelecido no item 8 do Edital de Seleção Agência de Inovação nº 05/2026, torna público o Resultado Preliminar do processo seletivo para concessão de bolsas de pesquisa destinadas à execução do Projeto “Recomposição de Aprendizagem – Baixada Fluminense”, desenvolvido no âmbito do Fórum de Reitores de Instituições Públicas de Ensino do Estado do Rio de Janeiro (FRIPERJ), em atendimento à Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 1830.

O processo seletivo destina-se ao preenchimento de até 10 (dez) bolsas de pesquisa, distribuídas entre as Modalidades A, B e C, nos termos do item 4 do Edital.

Após a análise das inscrições e da documentação regularmente apresentada pelos candidatos, a Comissão de Seleção procedeu à verificação do atendimento aos requisitos obrigatórios de cada modalidade e à atribuição das respectivas pontuações, observados os critérios estabelecidos no item 7 e nos Baresmas constantes dos Anexos V, VI e VII do Edital.

A nota final corresponde à soma da pontuação obtida no Bloco 1, referente à análise curricular, histórico acadêmico ou trajetória acadêmica e profissional, conforme a modalidade, com valor máximo de 80 (oitenta) pontos, e no Bloco 2, referente à avaliação da Carta de Intenções, com valor máximo de 20 (vinte) pontos, totalizando até 100 (cem) pontos. A classificação observa a ordem decrescente das notas finais, sem prejuízo da verificação dos requisitos mínimos exigidos para a modalidade pleiteada.

Dessa forma, apresenta-se o seguinte Resultado Preliminar:

MODALIDADE A – BOLSA PROFESSORES DAS ESCOLAS – MATEMÁTICA

Classificação	Candidato(a)	Nota Bloco 1	Nota Bloco 2	Nota Final	Situação
---------------	--------------	-----------------	-----------------	---------------	----------

1º	Maria de Fátima dos Santos Chaves	25	17	42	Classificado(a) dentro do número de vagas

MODALIDADE B – BOLSISTAS – ALUNOS DE LICENCIATURA E/OU PEDAGOGIA

Classificação	Candidato(a)	Nota Bloco 1	Nota Bloco 2	Nota Final	Situação
1º	Ana Beatriz Santos Martins de Souza	75	18	93	Classificado(a) dentro do número de vagas
2º	Maria Eduarda do Nascimento da Silva	60	18	78	Classificado(a) dentro do número de vagas
3º	Yasmim Matias da Silva	60	16	76	Classificado(a) dentro do número de vagas
4º	keith evelyn fortes delfino da silva	30	18	48	Classificado(a) dentro do número de vagas

MODALIDADE C – BOLSA DE APOIO A PESQUISA DE CAMPO

Classificação	Candidato(a)	Nota Bloco 1	Nota Bloco 2	Nota Final	Situação
1º	Anelize dos Santos Ribeiro	60	20	80	Classificado(a) dentro do número de vagas
2º	Milena Gomes de Senna	40	13	53	Classificado(a) em lista de espera
3º	DAYANA DOS SANTOS MUYLAERT	33	17	50	Classificado(a) em lista de espera
4º	Brenda Cristina da Silva e Silva	27	19	46	Classificado(a) em lista de espera

CANDIDATURAS ELIMINADAS

Candidato(a)	Modalidade	Situação
Luciana Ferreira Tavares	C	Eliminado(a) por não atendimento aos requisitos mínimos previstos no item 5.4 do Edital (formação em mestrado não enquadrada em Ciências Sociais ou área afim e ausência de matrícula ativa em curso de doutorado em Sociologia ou área afim).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - O presente resultado possui caráter preliminar, ficando assegurado aos candidatos o direito à interposição de recurso, nos termos do item 7.3 do Edital.

2 - Os recursos contra o Resultado Preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio do formulário eletrônico específico disponível no endereço <https://forms.gle/bNjbaPueYrprjR7ZA>, até as 23h59 do dia 03 de setembro de 2026, observado o horário oficial de Brasília. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo ou por meio diverso daquele estabelecido no Edital.

3 - O recurso deverá ser devidamente fundamentado e terá por objeto a contestação do Resultado Preliminar. Sua interposição não constitui nova etapa do processo seletivo.

4 - Considerando que a pontuação está condicionada à apresentação de documentação comprobatória hábil e idônea no momento da inscrição, não serão considerados, para fins de revisão da pontuação, documentos ou informações que não tenham sido regularmente apresentados no período e na forma estabelecidos pelo Edital.

5 - Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção, sendo irrecorrível na esfera administrativa a decisão proferida após sua análise, nos termos do item 7.3 do Edital.

6 - Após a apreciação dos recursos, o Resultado Final do processo seletivo será divulgado em 04 de setembro de 2026, no site oficial da UENF, conforme cronograma estabelecido no item 8 do Edital.

7 - A divulgação do presente Resultado Preliminar não gera direito à implementação imediata da bolsa. Os candidatos selecionados no Resultado Final serão posteriormente contatados para a formalização do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, observadas as disposições editalícias e a disponibilidade orçamentária e financeira aplicável.

Campos dos Goytacazes, 02 de setembro de 2026.

Rosana Rodrigues

Reitora

Campos dos Goytacazes, 02 setembro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Rodrigues, Reitora**, em 02/09/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **140630575** e o código CRC **2810B110**.

Referência: Processo nº SEI-260002/003157/2026

SEI nº 140630575

Avenida Alberto Lamego, 2000, - Bairro Pq. Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28013-602
Telefone: - www.uenf.br